



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PROD. LIMPEZA Nº 049/2017.**

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Carta Convite de nº 011/2017, realizado em 19/05/2017. Processo Administrativo nº423/2017 de 20/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **JUCIMAR VIEIRA ANTUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.425.281/0001-03, Inscrição Estadual nº 243/0007970, com endereço na Av. Izidro Teixeira Machado, 187, Sala 01 centro cidade de Tavares/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

Aquisição de óleos lubrificantes e produtos de limpeza para uso na conservação e limpeza dos veículos e máquinas lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Bem Estar, Secretaria de Obras, Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Agricultura e Pesca.

**Relação dos óleos lubrificantes e produtos de limpeza por Secretarias:**

**Sec. de Educação, Cultura e Desporto:**

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
13	04 uni.	Galões de 20 litros metacil	66,00	264,00
14	04 uni.	Galões de 20 litros de desengraxante	66,00	264,00
15	04 uni.	Galões de 20 litros de shampoo automotivo.	70,00	280,00
16	05 uni.	Vassoura para lavagem de carro	35,00	175,00
			<b>Total</b>	<b>983,00</b>

**Sec. de Obras Publicas e Serviços Urbanos:**

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
27	05 lts	Fluído de freio	17,00	85,00
28	03 lts	Óleo para compressor	15,00	45,00
32	04 uni.	Galões de 20 litros metacil	66,00	264,00
33	04 uni.	Galões de 20 litros de desengraxante	66,00	264,00
34	04 uni.	Galões de 20 litros de shampoo automotivo	70,00	280,00
35	03 uni.	Vassoura para lavagem de carro	35,00	105,00
			<b>Total</b>	<b>1.043,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Sec. de Saúde e Bem Estar:**

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
46	10 uni.	Frasco de descongestionante aerossol de 300 ml	6,00	60,00
47	04 uni.	Galões de 20 litros metacil	66,00	264,00
48	04 uni.	Galões de 20 litros de descongestionante	66,00	264,00
49	04 uni.	Galões de 20 litros de shampoo automotivo	70,00	280,00
50	05 uni.	Vassoura para lavagem de carro	35,00	175,00
			<b>Total</b>	<b>1.043,00</b>

**Sec. Agricultura Pesca e Meio Ambiente.**

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. R\$	TOTAL R\$
55	08 lts	Óleo para motor a gasolina 5w40 mineral	28,00	224,00
56	02 uni.	Galões de 20 quilos de graxa GMA,	150,00	300,00
62	04 uni.	Galões de 20 litros metacil	66,00	264,00
63	04 uni.	Galões de 20 litros de descongestionante	66,00	264,00
64	04 uni.	Galões de 20 litros de shampoo automotivo	70,00	280,00
65	03 uni.	Vassoura para lavagem de carro	35,00	105,00
			<b>Total</b>	<b>1.437,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

O valor do presente contrato é de R\$4.506,00 (Quatro mil quinhentos e seis reais) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 20% do valor contratado 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, 20% em 30 (trinta) dias após o pagamento da terceira parcela e 10% em 30 (trinta) dias após o pagamento da quarta parcela e 10% em 30(trinta) dias após o pagamento da quinta parcela, conforme verba recebida dos recursos Livre SIA SUS, Transporte Escolar Estado e Transporte União, através da seguinte dotação orçamentária:

04-Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atividade: 2008-Aquisição conservação de veículos e máquinas

Rubrica: 274-33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 3899-33.90.30.22-Material Limpeza e Produtos de higienização

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2017-Manutenção Transporte Escolar ESTADO.

Rubrica: 2484-33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos

Atividade: 2024-Manutenção do Transporte Escolar. EF UNIÃO

Rubrica: 2942-33.90.30.39- Material Limpeza e Produtos de higienização

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

Atividade: 2031 - Assistência Médica População UNIÃO

Rubrica: 618- 33.90.30.01 – Combustível e Lubrificante Automotivos

Rubrica: 626- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

07- Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente  
Atividade: 2040-Manutenção do funderrur-R. L.  
Rubrica: 749- 33.90.30.01- Combustível e Lubrificante Automotivos  
Rubrica: 1880-33.90.30.22- Material Limpeza e Produtos de higienização

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sito a Rua Mostardeiros, no Município de Tavares/RS.

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interposição ou notificação judicial.

**CLÁUSULA QUINTA- VINCULA-SE**

O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 011/2017 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 423/2017 de 20/03/2017.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de maio de 2017.

**JUCIMAR VIEIRA ANTUNES**  
**CONTRATADO**

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Examinado e Aprovado  
**FELIPE WALKER FERNANDES.**  
Advogado Mun.  
- OAB/RS nº 98.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANA BEATRI LOPES PAIVA**  
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

**VANDERLEI EVANGELHO DA ROSA.**  
Sec. Mun. de Obras Públicas e Serv. Urbanos.

**TATIANE KEPPLER DOS SANTOS**  
Sec. Mun. Educ. Cult. e Desporto.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Testemunhas:**

1. Jardel Araújo Motta.  
CPF nº 007.741.210-92

2- Diulia Sá de Souza.  
CPF nº 029.513.000-85